



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXIII - Nº 147

08/10/2003

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 037 (TRINTA E SETE ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIAS.....PÁG. 003

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDRH.....PÁG. 003

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO ESR.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM .....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GFQ.....PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GQA .....PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO COOR. DO CURSO DE GEOGRAFIA .....PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DO GCO.....PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO EGB .....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GCM.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG .....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMV .....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO IACS .....PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGM .....PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA FAC. DE MEDICINA .....PÁG. 012

### SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UV .....PÁG. 013

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 018

---

Teresa Maria de Jesus  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

---

## REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

---

---

---

# SEÇÃO I

---

---

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**INSTRUMENTO :** *Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 29/8/2003.*

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

**OBJETO:** Instituir um processo de cooperação técnico-científica entre a Escola Nacional de Saúde (ENSP) e a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, com vistas à realização, acompanhamento, avaliação e co-titulação do Curso de Especialização em Formação Pedagógica para Educação Profissional na Área de Saúde – Enfermagem, a distância, coordenado nacionalmente pela ENSP, bem como estabelecer outras ações interinstitucionais afins.

**PRAZO:** 05 (cinco) ano a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 29 de agosto de 2003.

**RESOLUÇÕES:** CEP nº 143/2003.

**ASSINATURAS:** CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e JORGE ANTONIO ZEPEDA BERMUDEZ, Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ

### P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.005236/2002-13

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

**GAR, em 30/09/03**

De acordo com a Resolução 163/95/CEP/UFF (Art. 12) e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **AUTORIZO a SUSPENSÃO** do afastamento integral, no período de 13 de agosto de 2003 a 12 de agosto de 2005, para realizar curso de Doutorado, na área de Educação, nesta Universidade, da Professora **ANGELA MEYER BORBA**, lotada no Departamento de Sociedade Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em decorrência de autorização de afastamento do País, para cumprir programa de pesquisa, como parte dos estudos de Doutorado, na Université Paris 13, França, com ônus CAPES/PDEE, publicada no D.O.U. de 08/09/2003, pág. 12, Seção 2 (Proc. 23069.020766/03-72).

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 080 De 18 de setembro 2003

Assunto: Remoção por limitação de saúde

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.002565/03-93, resolve:

Remover o servidor **MÁRIO DA SILVA RANGEL**, Contramestre/ofício, código 416010, classe C, padrão IV, matrícula SIAPE n.º 309035, nos termos do item I, alínea “a” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Prefeitura do Campus Universitário para o Centro de Estudos Gerais.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 81 De 18 de setembro 2003

Assunto: Remoção por indicação da chefia

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.004115/03-35, resolve:

Remover o servidor **ELI GOMES FALCÃO**, Auxiliar Administrativo, código 416002, classe C, padrão IV, matrícula SIAPE n.º 308694, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Serviços Gerais para o Centro de Estudos Sociais Aplicados.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 83 De 22 de setembro 2003

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.077581/03-30, resolve:

Remover a servidora **NORMA TEREZINHA MARTINS GUIMARÃES**, Analista de Sistema, código 415006, classe B, padrão V, matrícula SIAPE n.º 765396, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Hospital Universitário Antônio Pedro para a Pró-Reitoria de Extensão.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 85 De 23 de setembro 2003

Assunto: Remoção por indicação da chefia

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.003848/03-52, resolve:

Remover a servidora, **CRISTINA SENA DOS SANTOS**, Laboratorista/Área, Código 416024, Classe B, Padrão VI, matrícula SIAPE n.º 1087078, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Procuradoria Geral para a Superintendência Técnico-Administrativa.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 86 De 23 de setembro 2003

Assunto: Remoção por limitação de saúde

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.077903/01-89, resolve:

Remover a servidora **LUELY MARIA STAEL MATOS**, Auxiliar de Anatomia e Necropsia, código 419007, classe C, padrão I, matrícula SIAPE n.º 1093378, nos termos do item I, alínea “a” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Hospital Universitário Antônio Pedro para o Centro de Ciências Médicas.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 87 De 30 de setembro 2003**

Assunto: Remoção para o exercício de chefia

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.010673/03-30, resolve:

Remover o servidor **UBIRATAN ROHAN**, Assistente de Administração, código 417001, classe S, padrão III, matrícula SIAPE n.º 307792, nos termos do item I, alínea “b.1” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Centro de Estudos Gerais para o Centro Tecnológico.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 88 De 30 de setembro 2003**

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.004116/03-80, resolve:

Remover a servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, código 417029, classe S, padrão I, matrícula SIAPE n.º 302754, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Centro de Ciências Médicas para o Departamento de Assuntos Comunitários.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 89 De 30 de setembro 2003**

Assunto: Remoção por indicação da chefia

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.010820/03-71, resolve:

Remover o servidor **PAULO MISIONDZNIC**, Ascensorista, código 416005, classe C, padrão III, matrícula SIAPE n.º 1076565, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Serviços Gerais para o Centro Tecnológico.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 90 De 03 de outubro 2003

Assunto: Remoção para o exercício de chefia

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.004913/03-67, resolve:

Remover o servidor **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, Assistente de Administração, código 417001, classe S, padrão III, matrícula SIAPE n.º 308679, nos termos do item I, alínea “b.1” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Serviços Gerais da Superintendência Técnico-Administrativa para o Departamento de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

Parte 4:

DTS Nº 05/2003 – ESR – 25/09/2003

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE.

1. Designar a docente **VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO** mat. UFF 00390356 e SIAPE 0311593 como Coordenadora de Pós-Graduação do ESR, a partir de 01/09/2003.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. **JOSÉ LUIZ VIANNA DA CRUZ**  
Diretor do ESR  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 32 de 30 de setembro de 2003

Ementa: Constitui Comissão Eleitoral Local

O Diretor do Centro de Ciências Médicas, no uso das suas atribuições legais, considerando o que estabelece o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e o memorando 069/03, enviado pela Direção do Instituto de Saúde da Comunidade, em 24 de setembro de 2003,

RESOLVE:

1. Constituir **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)** para conduzir o processo de consulta à comunidade local com respeito à escolha de **Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade**, para o quadriênio 2003/2006, composta pelos seguintes membros: Neiva dos Santos Amorim, Marly Correia e Bárbara Maria de Mattos Malavazi(docentes), Vagner Pimenta Silva(técnico-administrativo) e Tatiana Wanderley Rodrigues(discente).
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. **TARCÍSIO RIVELLO**  
Diretor do Centro de Ciências Médicas  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2003 - GFQ/EGQ, 25/09/2003.

Cria Comissão para Gestão dos Resíduos dos Laboratórios de Graduação do Departamento de Físico-Química da UFF.

A Chefe do Departamento de Físico-Química no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Instituir Comissão para Gestão dos Resíduos dos Laboratórios de Graduação do Departamento de Físico-Química.
2. Designar as professoras Fátima de Paiva Canesin e Maria Bernadete Pinto dos Santos, bem como, Conceição Denise Nunes Barboza (Cargo - Química) e Rose Mary Latini (Cargo - Química), para comporem a referida Comissão, ficando a sua Presidência a cargo do primeiro membro.
3. Esta D.T.S entrará em vigor a partir da presente data.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS  
Chefe do GFQ  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2003 - GFQ/EGQ, 25/09/2003.

Ementa: Cria Comissão para Conferência e alienação de bens do Departamento de Físico-Química da UFF.

A Chefe do Departamento de Físico-Química no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Instituir Comissão para Conferência e Alienação de bens do Departamento de Físico-Química.
2. Designar as professoras Maria Bernadete Pinto dos Santos e Fátima de Paiva Canesin e Rose Mary Latini (Cargo - Química), para comporem a referida Comissão, ficando a sua Presidência a cargo do primeiro membro.
3. Esta D.T.S entrará em vigor a partir da presente data.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS  
Chefe do GFQ  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº GQA nº 09/2003 de 29/09/2003.

A Chefe do Departamento de Química Analítica no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a docente AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA, professora Adjunto II, matrículas UFF 38979-8 e SIAPE 0310715-8 e os funcionários CRISTINA MARÇAL LIMA SILVEIRA, matrículas UFF 39064-2 e SIAPE 0398826-0, e DALMO LIMA FILHO, matrículas UFF 38562-2 e SIAPE 0305533-6, para, sob a presidência da primeira, compor uma Comissão para conferência e alienação de bens patrimoniais localizados no Departamento de Química Analítica.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 29 de setembro de 2003.

GLORIA MARIA ABRANTES COELHO  
Chefe do GQA  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº – GQA nº 10/2003 de 30/09/2003.

A Chefe do Departamento de Química Analítica no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar o docente ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO, professor adjunto IV, matrículas UFF 38474-8 e SIAPE 0304552-7, como representante suplente do Departamento de Química Analítica (GQA) no Colegiado do Curso de Engenharia Química.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de setembro de 2003.

GLORIA MARIA ABRANTES COELHO

Chefe do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 01, de 22 de setembro de 2003.

O Coordenador do Curso de Graduação em Geografia, do Centro de Estudos Gerais, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da DTS de nº 01, de 20/01/1999, publicado no BS-UFF de nº 47, de 24/03/1999.

1- Designar Sonia Regina Novaes Bastos, mat. UFF 38861-4 e Leila de Oliveira Lima Araujo, mat. UFF 38803-6, para comporem comissão de conferência, correção e separação dos bens patrimoniais considerados inservíveis e sua posterior retirada desta Coordenação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA

Coord. Curso de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº – GCO Nº 07/2003 de 02 de outubro de 2003

O Chefe do Departamento de Comunicação Social do IACS, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

1. Designar os professores Dênis Roberto Villas Boas de Moraes, Afonso de Albuquerque, Aníbal Francisco Alves Bragança, na qualidade de titulares e os professores Simone de Sá e André Queiroz, na qualidade de suplentes, para comporem a Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, classe: Assistente, regime: 40 horas semanais, na área de Teorias e História da Comunicação, sob a presidência do primeiro titular.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL FURTADO FREIRE DA SILVA

Chefe do Departamento de Comunicação Social

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº EGB N.º 02, de 02 de outubro de 2003.

A Diretora do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições.

## R E S O L V E:

1. Designar as Professoras Carla Eponina de Carvalho Pinto, matrícula SIAPE n.º 1084756, Thereza Fonseca Quirico dos Santos, matrícula SIAPE n.º 6306411, Valéria Laneuville Teixeira, matrícula SIAPE n.º 0310947, os Técnicos-Administrativos Bernardo Antonio Perez da Gama, matrícula SIAPE n.º 1075889, Jacqueline Paul Froes, matrícula SIAPE 1113571 e os Discentes Andrea Pessanha da Cunha, matrícula UFF n.º 100.44.004, Bruno Lopes Antunes, matrícula UFF n.º 200.44.092, Cassiano Fellipe Gonçalves, matrícula UFF n.º 200.44.054, Francisco José Guimarães Joca, matrícula UFF n.º 200.44.095, Humberto Mas Gitirana, matrícula UFF n.º 101.44.029, Rodrigo Rocha Machado, matrícula UFF n.º 200.44.083, Sabrina dos Santos Feitosa Rodrigues, matrícula UFF n.º 100.44.036, Thiago Costa Mendes, matrícula UFF n.º 100.44.050 e Yvaga Poty Penido, matrícula UFF n.º 102.44.024, para comporem a Comissão Organizadora da II Semana da Biologia – BioUFF.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ANA LÚCIA NÓBREGA DOS SANTOS  
Diretora do instituto de biologia  
#####

DTS Nº 03/2003 – GCM – EGB de 29 de setembro de 2003

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR,  
INSTITUTO DE BIOLOGIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

## RESOLVE:

Designar os Professores SALVATORE GIOVANNI DE SIMONNE, matrícula SIAPE 032926-2, DILVANI OLIVEIRA SANTOS matrícula SIAPE 0310662-3 e IZABEL CHRISTINA DE PALMER PAIXÃO FRUGULHETTI matrícula SIAPE 0308121-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para fins de Progressão Funcional do Professor SAULO CABRAL BOURGUIGNON, matrícula SIAPE 0311248-8

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IZABEL P.P. FRUGULHETTI  
Chefe do GCM  
#####

DTS Nº 04/2003 – GCM – EGB de 29 de setembro de 2003

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR,  
INSTITUTO DE BIOLOGIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

## RESOLVE:

1. Designar os Professores SAULO CABRAL BOURGUIGNON, matrícula SIAPE 0311248-8, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE matrícula SIAPE 032926-2 e IZABEL CHRISTINA DE PALMER PAIXÃO FRUGULHETTI matrícula SIAPE 0308121-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para fins de Progressão Funcional do Professor LUIZ ROBERTO FERREIRA LEÃO, matrícula SIAPE 1295064-4.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SAULO C. BOURGUIGNON  
Sub-Chefe do GCM  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028 de 29 de setembro de 2003

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. **Lotar** o servidor **Mário da Silva Rangel**, contramestre/ofício, matrícula SIAPE nº 309035, no **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO

Diretor do CEG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029 de 29 de setembro de 2003

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. **Remover** o servidor **Marcelo Guerra**, Assistente em Administração, matrícula UFF nº 07452-7 e SIAPE nº 1082800 do **Instituto de Geociências** para o **Instituto de Letras**.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO

Diretor do CEG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2003 de 22 de setembro de 2003.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições, e considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão para avaliar e Coordenar os Trabalhos inscritos na VII Semana de Monitoria/2003.

2. Designar os Professores: do MZO – Titulares - FÁBIO CAMPOS LIMA, GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA e GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORREA GUIMARAES. Suplentes - RENATO CLAPP DO REGO BARROS, INDIA CLARA LIMEIRA SOUZA DE MEDEIROS e DANIEL GOMES PEREIRA. Do MCV – Titulares - DENISE BOTELHO DE OLIVEIRA BRAGA, NAYRO XAVIER DE ALENCAR e MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO. Suplentes - SÁVIO FREIRE BRUNO, TÂNIA GÓES DE PINHO e MARCIA SALOMÃO SANTOS, para sob a presidência do primeiro, comporem esta Comissão.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Profº SERGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE

Diretor do CMV

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2003 do CMV de 01 de outubro de 2003.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições, e considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA e ANDRE LUIZ SOARES E SILVA, como Coordenador e Sub-Coordenador da Fazenda Escola em Cachoeiras de Macacu, desta Faculdade.
2. Informamos que a referida Coordenação não envolve Função Gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Profº SERGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE  
Diretor do CMV  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, de 01 de outubro de 2003

## Ementa Convocação de Consultas e Eleição no âmbito do IACS

O Diretor do IACS - Instituto de Arte & Comunicação Social, no uso de suas atribuições e Considerando

A necessidade de prover a renovação das Chefias e Sub-Chefias dos Departamentos de Comunicação Social e de Ciência da Informação, da Coordenação e da Vice-Coordenação do Curso de Comunicação Social e da representação do IACS no Conselho do CEG e em conformidade com a Resolução 104/97, do Conselho Universitário e da consulta ao Colegiado de Unidade do IACS,

**DETERMINA**

1º) Serão realizadas, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2003, as consultas para a escolha da Chefia e a Sub-Chefia do GCO-Departamento de Comunicação Social, da Chefia e da Sub-Chefia do GCI-Departamento de Ciência da Informação, da Coordenação e da Vice-Coordenação do Curso de Comunicação Social-GGC e a eleição da representação do IACS no Conselho do CEG;

2º) As inscrições das Chapas para estas consultas e eleição serão realizadas do dia 13 ao dia 24 de outubro de 2003 na Secretaria do IACS, no horário de 10 às 20 horas, nos dias úteis;

3º) A Direção do IACS expedirá Edital contendo as instruções e nomeará uma Comissão responsável pela administração do processo eleitoral.

ANTONIO A SERRA  
Diretor do IACS-UFF  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2003 EGM 03 / 10 /2003

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

1. Designar os Técnicos Administrativos discriminados abaixo, para comporem a Comissão de Conferência dos Bens Patrimoniais do Instituto de Matemática.

Julio Fernandes Brandão - SIAPE 0306609-5  
Solange Mara Santos Pessanha - SIAPE 0303526-2  
Vera Maria Felicíssimo Ribeiro - SIAPE 0310370-5

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO R TRALES  
Diretor da EGM  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, de 22 de setembro de 2003.

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I - Instituir a Comissão Organizadora da XXVI Semana Científica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, a realizar-se em dezembro de **2003**.

**II - Designar para compô-la: A) os docentes João José Pereira da Silva**, matrículas UFF 06684-8 e SIAPE 6303361-4, **Ângela Santos Ferreira**, matrículas UFF 08051-9 e SIAPE 6304192-7, **Antonio Alves do Couto**, matrículas UFF 03163-4 e SIAPE 0304056-8, **Cyro Teixeira da Silva Júnior**, matrículas UFF 11665-0 e SIAPE 0310548-1 e **Marcos Raimundo Gomes de Freitas**, matrículas UFF 01779-2 e SIAPE 6303391-6, todos lotados no Departamento de Medicina Clínica; **B) o docente José Scheinkman**, matrículas UFF 38778-2 e SIAPE 0307976-6, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada; **C) Maria Lúcia de Oliveira Santos**, matrículas UFF 38978-2 e SIAPE 0310693-3, lotada no Departamento de Radiologia; **D) a docente Rita de Cássia Lauria Gonçalves da Silva**, matrículas UFF 031065-1 e SIAPE 0118108, lotada no Departamento de Patologia; **E) o docente Adauto Dutra Moraes Barbosa**, matrículas UFF 39029-7 e SIAPE 0311516-9, lotado no Departamento Materno Infantil; **F) os discentes Vitor Alexandre Pordeus da Silva**, matrícula 198.16.080-0 e **Denize Ornelas Fontes Pereira**, matrícula 201.16.087-8.

**III - A Presidência desta Comissão caberá ao Professor Clodomir Coppio Júnior, Vice-Diretor da Faculdade de Medicina, matrículas UFF 38703-8 e SIAPE 0307133-1.**

**IV - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Professor SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:

DECISÃO Nº 327/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.030508/03-02,

**DECIDE**, manifestar-se favoravelmente à alteração de Regime de Trabalho, da Professora **Andréia Pereira Escudeiro**, lotada no Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, de 40 horas com DE para 40 horas semanais.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO Nº 328/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004071/03-43,

**DECIDE**,

1. Ampliar de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas para o Concurso de Transferência/ 2003 da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.
2. Que as vagas sejam distribuídas igualmente, sendo 03 (três) para o 2º semestre letivo de 2003 e 03 (três) para o 1º semestre letivo de 2004.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO Nº 329/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010797/03-15,

**DECIDE**, aprovar o Plano de Aplicação do **Curso de Pós-Graduação – lato sensu – em Gerência de Tecnologia em Computação**, para o 2º semestre de 2003, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pelo Instituto de Computação, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício  
#####

DECISÃO Nº 330/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.006340/02-25,

**DECIDE**, aprovar a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR, aberto para a área: Geoquímica Ambiental, do Departamento de Geoquímica, do Centro de Estudos Gerais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

Titulares:

**Ricardo Erthal Santelli (presidente)**

Luiz Drude de Lacerda  
Adolpho José Melfi  
Milton Luiz Laquintinie Formoso  
Alcides Nóbrega Sial

Suplentes:

John Edmund Lewis Madock  
Othon Henry Leonardos  
Michel Bernat

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 331/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010660/03-61,

**DECIDE**, autorizar a contratação do **Professor Vitoriano Ruas de Barros Santos**, como Professor Visitante, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2003, para atuar junto à Coordenação de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 332/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.041552/03-30,

**DECIDE**, autorizar a renovação de contrato de Professor Visitante do **Professor weber Friedrichs Landim de Souza**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2003, para atuar junto à Pós-graduação em Geociências – Geoquímica Ambiental, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 17 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 333 a 339/2003, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

**DECISÃO Nº 333/03** - Professora **Eliane Bordalo Cathalá Esberard**, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar do “XXVIII Congresso Panamericano de Enfermedades Digestivas”, em Punta del Este, Uruguai durante o período de 27 de setembro 05 de outubro de 2003. (Processo nº 23069.030938/03-16);

**DECISÃO Nº 334/03** - Professora **Maria Celina Soares d’Araújo**, lotada no Departamento de Ciência Política, do Centro de Estudos Gerais, para possa participar, apresentando o trabalho intitulado: “Mulheres e questões de gênero nas Forças Armadas: OTAN e América Latina”, do Seminário “Sixth Annual Research and Education in Defense and Security Studies – Rede 2003”, a realizar-se em Santiago do Chile, no Chile, durante o período de 27 a 30 de outubro de 2003. (Processo nº 23069.041755/03-26);

**DECISÃO Nº 335/03** - Professor **Nikolai Sharapin**, lotado no Departamento de Tecnologia Farmacêutica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Produção e controle de qualidade de medicamentos fitoterápicos”, do “XXXVIII Congresso Nacional de Ciências Biológicas”, a realizar-se na Armênia, Colômbia, durante o período de 06 a 11 de outubro de 2003. (Processo nº 23069.030949/03-04);

**DECISÃO Nº 336/03** - Professor **Sidney Luiz de Matos Mello**, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, para cumprir programa de pós-doutorado, no âmbito do Projeto de Pesquisa nº 13/02 – “Interação Cordilheira Pontos Quentes (HOTSPOTS) no Atlântico Sul”, no Institut Européen Universitaire de la Mer da Université de Bretagne Occidentale, na França, durante o período de 28 de outubro a 27 de novembro de 2003. (Processo nº 23069.004178/03-91);

**DECISÃO Nº 337/03** - Professora **Silvia Helena Tedesco**, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “As Políticas do Dizer na Produção da Violência”, do “Congresso Bienal de Psicologia”, a realizar-se em Santiago de Cuba, em Cuba, durante o período de 05 a 09 de novembro de 2003. (Processo nº 23069.041775/03-05);

**DECISÃO Nº 338/03** - Professora **Suely Druck**, lotada no Departamento de Matemática Aplicada, do Centro de Estudos Gerais, para possa participar, apresentando o trabalho “Ensino e Pesquisa em Matemática no Brasil”, do primeiro “Encuentro de Sociedades Latinoamericanas de Matemáticas”, em Santiago de Compostela, Espanha, durante o período de 20 a 26 de setembro de 2003. (Processo nº 23069.041793/03-89) e;

**DECISÃO Nº 339/03** - Professora **Sonia Regina Aguiar Torres da Cruz**, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico e científico, na University of British Columbia, em Vancouver, e na University of Concordia, em Montreal, no Canadá, durante o período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2003. (Processo nº 23069.041548/03-71).

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

**DECISÃO Nº 340/2003**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Hiram Fernandes,

**DECIDE**, aprovar o calendário para a Gratificação de Estímulo a Docência – GED/2003, anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

(anexo da Decisão CEP nº340/2003)

Uff GED 2003	Calendário 2003
-----------------	-----------------

Período	Evento	Responsável
Setembro	IFES reenviam à SESu as Normas, Critérios e Tabelas de Atividades e Pontuação para o processo da GED 2003	CIAG/UFF
Até 31 outubro 2003	Coleta de dados Preparação dos relatórios	CIAG/UFF
14 novembro 2003	Departamentos encaminham à CIAG a documentação solicitada para a atribuição da GED	Departamentos de Ensino
17 a 28 novembro 2003	Avaliação da documentação recebida pela CIAG	CIAG/UFF
01 a 05 dezembro 2003	Preparação dos resultados	CIAG/UFF
a partir de 08 dezembro 2003	Divulgação do resultados (via INTERNET)	CIAG/UFF
08 a 12 dezembro 2003	Período para recursos junto à CIAG / UFF	Docentes, individualmente junto à CIAG/UFF
15 a 19 dezembro 2003	Apreciação dos recursos	CIAG/UFF
22 a 26 dezembro 2003	Preparação dos relatórios referentes aos recursos	CIAG/UFF
31 dezembro 2003	Divulgação do resultado dos recursos à CIAG (via INTERNET)	CIAG/UFF
Até 09 janeiro 2004	Resultado final (incluindo recursos) são encaminhados para o Departamento de Pessoal	CIAG/UFF e Departamento Pessoal
02 a 30 janeiro 2004	Período para recursos junto ao CEP	Docentes, individualmente, junto à Secretaria Geral dos Conselhos
9 a 13 fevereiro 2004	Apreciação dos recursos impetrados junto ao CEP	Conselho de Ensino e Pesquisa UFF / CIAG/UFF
até 20 fevereiro 2004	Apresentação do Relatório GED/UFF 2003 para apreciação e aprovação no CEP	CIAG / UFF / Conselho de Ensino e Pesquisa UFF
até 27 fevereiro 2004	Prazo final de envio do Relatório GED/UFF 2003 ao MEC/SESu	CIAG/UFF

#####

DECISÃO Nº 341/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta constante no Processo nº 23069.004591/03-56, que diz:

“Considerando a paralisação das atividades docentes ocorrida nesta Universidade, no período de 08/07/2003 a 02/09/2003 (56 dias);

Considerando a demanda de estudantes, na busca de solução para questões que produziram prejuízos no transcurso do 1º semestre letivo de 2003, sob alegação de que a greve, provocou um efeito desmotivador para a continuidade dos estudos nas disciplinas que sofreram paralisação, fato que se reflete negativamente no processo de construção pedagógica dos componentes curriculares;

Considerando que o egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, em Decisão de número 414/2001, pautou observações relevantes da categoria discente no retorno das atividades docentes daquele ano”;

**DECIDE,** com o intuito de minimizar prejuízos ao corpo discente:

a) Não computar, para fins de aplicação, o artigo 73 da resolução nº 211/95 deste Conselho, as reprovações ocorridas no primeiro semestre letivo de 2003; e

b) Permitir, apenas, o cancelamento de disciplinas que deram continuidade, após o retorno das atividades docentes do 1º semestre letivo de 2003.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 124/2003

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Arquitetura.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 190/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.011089/02-11,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Sra. Mariana Gomes Pereira Aroeira, do material descrito às fls. 05/11 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Arquitetura e Urbanismo.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

#### RESOLUÇÃO Nº 125/2003

EMENTA: Criação do Curso de Mestrado em Telecomunicações.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010437/03-13,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 181/2003

**EMENTA:** Ratificação dos Atos do Magnífico Reitor no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a *Universidad Del Museo Social Argentino (Buenos Aires – Argentina)*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 128/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002042/02-66,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a *Universidad Del Museo Social Argentino (Buenos Aires – Argentina)*, objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidos por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes, professores e pesquisadores, pessoal técnico-administrativo de nível superior, publicações e outros materiais de interesse comum.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RO DRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 182/2003

**EMENTA:** Ratificação dos Atos do Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o *Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 199/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000581/03-41,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o *Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*, objetivando estabelecer a cooperação entre as partes, através da realização de atividades educacionais, científicas e tecnológicas, com ênfase em cursos e eventos visando à promoção da Propriedade Intelectual.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RO DRIGUES  
#####

RESOLUÇÃO Nº 183/2003

EMENTA: Convênio para estágio entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o *Município de Quissamã*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 198/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003211/03-66,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o *Município de Quissamã*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidas pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de Serviço Social.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 184/2003

EMENTA: Convênio para estágio entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a *Apolo Produtos de Aço S/A*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 197/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003304/03-91,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a *Apolo Produtos de Aço S/A*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de Engenharia Elétrica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 185/2003

EMENTA: Convênio para estágio entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a *Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Ltda.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 196/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003306/03-80,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a *Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Ltda.*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de Ciências Contábeis e Administração.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 186/2003

EMENTA: Convênio para estágio entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a *Cooperativa de Trabalhos Múltiplos de Campos dos Goytacazes Ltda - COOPERCAMPOS.*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 195/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003306/03-80,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a *Cooperativa de Trabalhos Múltiplos de Campos dos Goytacazes Ltda - COOPERCAMPOS*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de Serviço Social.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 187/2003

**EMENTA:** Convênio para estágio entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o *Centro de Hidrografia da Marinha*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 193/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003303/03-46,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o *Centro de Hidrografia da Marinha*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de Geografia.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 188/2003

**EMENTA:** Normatiza os critérios e as tabelas de pontuação, visando o processo de avaliação para concessão da GED no âmbito desta instituição.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23069.005042/02-18, as recomendações do Ministério da Educação, através do Ofício Circular nº 110 – MEC/SESu/GAB, de 19 de setembro de 2002, e a Portaria GAR/UFF nº 28.313, de 31 de julho de 2000, que normatiza os critérios referentes à concessão da GED - Gratificação de Estímulo à Docência no âmbito desta Universidade,

**RESOLVE:**

1. Para efeito dos trabalhos de avaliação referentes à concessão da GED - Gratificação de Estímulo à Docência, previstos para o ano de referência de 2003, ficam mantidos o roteiro e as tabelas de pontuação adotadas no âmbito desta instituição que foram aprovados por este Egrégio Conselho, através de sua Decisão nº 270/2001.

2. Fica igualmente mantida a normatização das atividades complementares referentes à concessão da GED - Gratificação de Estímulo à Docência, previstos para o ano de referência de 2003, estabelecida pela Resolução nº 141/2000, deste Egrégio Conselho.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em exercício

De Acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

## EDITAL 01-2003

**Para as Consultas e Eleição para a escolha, conforme a Resolução 104/97 do CUV,**  
da Chefia e Sub-Chefia do GCO - Departamento de Comunicação Social  
da Chefia e da Sub-Chefia do GCI - Departamento de Ciência da Informação  
da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Comunicação Social  
e da Representação do IACS no Conselho do CEG

1º) A Direção do IACS - Instituto de Arte & Comunicação Social torna público que serão realizadas, nesta Unidade, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2003, das 10 às 20 horas, as consultas para a escolha de:

- a) Chefia e Sub-Chefia do GCO - Departamento de Comunicação Social;
- b) Chefia e Sub-Chefia do GCI - Departamento de Ciência da Informação;
- c) Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Comunicação Social;
- e a eleição para:
- d) Representação do IACS no Conselho do CEG;

2º) As inscrições das Chapas serão realizadas na Secretaria do IACS, de 10 às 17 horas dos dias úteis de 13 a 24 de outubro de 2003, estando ali disponíveis os formulários pertinentes;

Parágrafo Único - No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher formulário próprio requerendo a inscrição da Chapa e anexando os seguintes documentos: proposta de gestão ou atuação, curriculum vitae, cópia da folha de rosto dos seus contra-cheques e cópia das identidades pessoais;

3º) A candidatura a estas consultas e eleição se fará por meio de Chapa para cada modalidade, podendo candidatar-se:

- a) Para a *Chefia e Sub-Chefia de Departamento*, os Professores do quadro permanente lotados no Departamento;
- b) Para a *Coordenação e Vice-Coordenação do Curso*, os Professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do Curso;
- c) Para a *Representação do IACS no Conselho do CEG*, os Professores lotados em Departamento do IACS;

Parágrafo Único - São *inelegíveis* os Professores afastados em programa de aperfeiçoamento, os que estão à disposição de órgãos não integrantes da UFF, os que estão em estágio probatório e os que estão em licença sem vencimentos;

4º) São *eleitores*:

- a) Para as consultas sobre *Chefias e Sub-Chefias de Departamento*, os Professores e servidores técnico-administrativos lotados no Departamento; os alunos dos Cursos sediados no IACS votarão para as Chefias e Sub-Chefias dos Departamentos em cujas disciplinas estiverem inscritos em 2/2003;
- b) Para a consulta sobre a *Coordenação e a Vice-Coordenação do Curso de Comunicação Social*, os Professores lotados nos Departamentos que oferecem créditos para o Curso, os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso e todos os alunos de Cinema, Jornalismo e Publicidade do Curso de Comunicação Social;
- c) Para a *Representação do IACS no Conselho do CEG*, os Professores lotados nos Departamentos de Arte, Ciência da Informação, de Cinema & Vídeo, de Comunicação Social e de Estudos Culturais e Mídia.

5º) O processo das consultas e da eleição será de responsabilidade de Comissão Eleitoral Local - CEL-IACS, a ser nomeada por DTS da Direção de Unidade conforme indicação dos Departamentos do IACS, dos Diretórios Acadêmicos pertinentes e da Direção de Unidade, no caso dos servidores técnico-administrativos.

Niterói, 01 de outubro de 2003

ANTONIO A SERRA  
Diretor do IACS-UFF  
#####

## RESOLUÇÃO Nº 01/03

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir as disciplinas abaixo relacionadas no elenco de disciplinas optativas do curso de graduação em Ciências Biológicas:

MATÉRIA(S)	DISCIPLINA(S)
1 – Biologia	1.1 – Tecnologia do DNA Recombinante 1.2 – Entomologia
2 – Bioquímica	2.1 – Farmacologia V
3 – Geologia	3.1 – Fundamentos de Cartografia

**Art. 2º** - Estabelecer que estas disciplinas abrangem a qualquer habilitação do Curso.

**Art. 3º** - As decisões de que trata esta resolução serão retroativas ao primeiro período do ano de 2000.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 19 de setembro de 2003.

EDSON PEREIRA DA SILVA  
Coordenador  
#####

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2003**

O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta da **RESOLUÇÃO 29/2003**, do CEP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Fica estabelecido um período de transição curricular especial para a implementação da Resolução 29/2003, do CEP.

**Parágrafo 1º** - Os alunos inscritos em Estágio Supervisionado I, a partir do 1º semestre de 2003 entram, automaticamente, no currículo estabelecido pela Resolução nº 29/2003, do CEP.

**Parágrafo 2º** - Os alunos inscritos em Estágio Supervisionado I, a partir do 1º semestre de 2003, deverão obter, ao final do curso, o somatório total de 168 créditos obrigatórios e 65 créditos optativos para a formação na habilitação de Psicólogo.

**Parágrafo 3º** - Os alunos que cursaram qualquer uma das disciplinas de Estágio Supervisionado, antes do 1º semestre de 2003 ficam em **Processo de Transição Especial**.

**Alínea 1-** Para os alunos em processo de transição especial será mantido o somatório do currículo anterior à resolução nº 29/2003: total de 160 créditos obrigatórios e 73 créditos optativos para a formação na habilitação de Psicólogo.

**Alínea 2** - Os alunos em processo de transição especial cursarão as disciplinas de estágio supervisionado II (GSI03094); estágio supervisionado III (GSI03095) e estágio supervisionado IV (GSI03096), respeitando o ajuste curricular nº 29/2003, vigente a partir do 1º semestre de 2003.

**Alínea 3** - Para os alunos em processo de transição especial, será utilizada a Tabela de Equivalência, apresentada abaixo, para o somatório dos créditos e carga horária referente às disciplinas de estágio supervisionado.

**Tabela de Equivalência**

<b>Currículo atual</b>		<b>Currículo anterior</b>	
<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>
GSIO5089	Estágio supervisionado I	GSIO3093 GSIO2148	Estágio supervisionado I Estudos Complementares do Estágio Supervisionado I
GSIO5090	Estágio supervisionado II	GSIO3094 GSIO2149	Estágio supervisionado II Estudos Complementares do Estágio Supervisionado II
GSIO5091	Estágio supervisionado III	GSIO3095 GSIO2150	Estágio supervisionado III Estudos Complementares do Estágio Supervisionado III
GSIO5092	Estágio supervisionado IV	GSIO3096 GSIO2151	Estágio supervisionado IV Estudos Complementares do Estágio Supervisionado IV

Parágrafo 4º - O período de transição requerido para o ajuste curricular do Curso de Formação em Psicologia, na habilitação de Psicólogo, será de três semestres letivos.

Art. 2º.- Os casos omissos serão estudados, individualmente, pelo Colegiado do Curso de Psicologia.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prof. Dra. MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN  
Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia

#####

**EDITAL 01/2004**

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 121/00 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", **NÍVEL DE DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL**, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2004, PRIMEIRO SEMESTRE, PARA ENGENHEIROS E ARQUITETOS, NA FORMA DESTES EDITAIS.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1. Estarão abertas, de **06 de outubro a 28 de novembro de 2003**, nos dias úteis, **das 9:00 às 17:00 horas**, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o primeiro semestre do ano de 2004.

1.2 – Estão previstas **12 (doze)** vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos, em nível de Doutorado, dentro das linhas de pesquisa, descritas no Anexo I.

1.3 – Do total de vagas, 1 (uma) será reservada a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, no quadro dos convênios reconhecidos pelo governo brasileiro. Caso esta vaga não seja ocupada, será destinada a candidatos brasileiros.

1.4 – O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição
- b) Análise de documentação para deferimento ou não da inscrição
- d) Entrevista sobre projeto de tese, Memorial e curriculum vitae.
- e) Classificação
- f) Homologação pelo Colegiado do Programa
- g) Divulgação dos resultados

1.5 – A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil:

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2620-7070 ramal 316 Telefax (21) 2719-1252, (21) 3604-5909, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias do Diploma de Mestrado e 01 (uma) cópia do respectivo Histórico Escolar, obtido em curso credenciado pela CAPES; 01 (um) exemplar da Dissertação (encadernado). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- b) Curriculum vitae, preferencialmente no formato LATTES CNPq;
- c) Memorial em 5 (cinco) cópias, contendo uma análise sobre a trajetória acadêmica do candidato, sua formação, experiência docente e de pesquisa, assim como outras atividades profissionais importantes.
- d) Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias, com opção por uma das linhas de pesquisa referidas no item 1.2 e por um orientador, que deverá assinar o "de acordo" no projeto. O projeto deverá ter entre 12 e 20 páginas, usando fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior 3 – margem inferior 2,5 – esquerda 3 e direita 2,5. Ele deverá abranger no mínimo os seguintes itens:

I. título, ainda que provisório;

II. a motivação do candidato em ingressar na Pós-Graduação em nível de Doutorado, bem como a justificativa do mérito da temática da pesquisa escolhida, relativa à linha de pesquisa do Programa pretendida;

III. o(s) objetivo(s) e o alcance do trabalho de pesquisa pretendido;

IV. descrição da metodologia e dos meios e equipamentos porventura necessária;

V. bibliografia básica

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**

2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e CPF.

1.6 – No caso do diploma de Mestrado ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar e da ata de defesa da dissertação. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

2 – No Memorial, deverão ser comprovados:

- a) os cursos de pós-graduação lato-sensu (360 horas, no mínimo);
- b) as funções exercidas na trajetória profissional, desde que relevantes;
- c) as funções exercidas na trajetória acadêmica, desde que relevantes;
- d) as pesquisas efetivamente realizadas;
- e) as publicações em periódicos e anais de eventos;
- f) participação em Congressos e Seminários

3 – A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL – GUIA DE DEPÓSITO PARA A AGÊNCIA 4201-3 – CONTA CORRENTE: 170500-8 – FAVORECIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – SELEÇÃO/DOCTORADO EM ENGENHARIA CIVIL. DEPÓSITO IDENTIFICADO: 153056 15227 109-9.**

4 – Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada imprerivelmente até o dia 28 de novembro de 2003.

5 – A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 1.5 deste edital. O resultado desta análise será divulgado no dia 10/12/03.

6 – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

6.1 - 1ª etapa: (eliminatória)

Exame em duas línguas estrangeiras, exigindo-se suficiência em uma e proficiência em outra, de acordo com os procedimentos da Decisão nº 372 (Anexo II). Poderão ser isentos de prestar o exame de proficiência em uma língua estrangeira os candidatos que atenderem aos casos previstos no Anexo II.

As provas de proficiência e suficiência serão realizadas em 08/01/2004.

6.2 - 2ª etapa: (complementar)

- a) análise do projeto de tese com o “de acordo” do orientador pela linha de pesquisa ao qual o candidato optou por vincular-se;
- b) análise do Memorial, à luz dos respectivos comprovantes, com destaque para a análise da trajetória acadêmica e experiência profissional.

Os resultados desta etapa serão divulgados em 12/1/2004.

6.3 - 3ª etapa (eliminatória e classificatória)

Entrevista sobre o projeto de tese e Memorial, diante de uma banca de no mínimo 3 (três) professores. As entrevistas serão realizadas na Escola de Engenharia, bloco D, 3º andar, no período de 15/01/2004 a 16/01/2004.

7 – Os resultados da 2ª etapa, referenciada no item 6.2 deste edital, serão divulgados em forma de candidato aceito ou candidato não aceito, levando-se em conta os seguintes critérios: a) mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância social e originalidade; b) adequação temática do projeto à linha de pesquisa; e c) disponibilidade de orientação.

8 – O desempenho do candidato na entrevista será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) conhecimento da área de Engenharia Civil e especificamente da subárea em que se insere o projeto;
- b) defesa do projeto propriamente dito, ressaltando a capacidade de argumentação;
- c) autonomia intelectual;
- d) uso adequado da linguagem;
- e) disponibilidade para a realização do Curso de Doutorado.

- 9 – A aprovação e a classificação dos candidatos serão decididas com base na análise do Memorial e na análise e defesa do projeto de tese.
- 10 – A relação dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por linha de pesquisa, ao término do processo, no dia 21/01/2004, na secretaria do Programa.
- 11 – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 12 – Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação do respectivo campo de confluência.
- 13 – Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.
- 14 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.
- 15 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 2 de setembro de 2003

SÉRGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM  
Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO

VICENTE CUSTÓDIO MOREIRA DE SOUZA  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil  
#####

**ANEXO I****LINHAS DE PESQUISA*****PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS***

Patologia das estruturas; sintomatologia das estruturas; estudo das causas e processos de degradação das estruturas; procedimentos e métodos de recuperação e reforço de estruturas de concreto; dimensionamento de reforços estruturais; patologia de edificações antigas; restauração de edificações antigas; estudo de métodos.

***TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PRODUTOS***

Desempenho e durabilidade de produtos da construção; inovação tecnológica na produção e no barateamento dos materiais; desenvolvimento de tecnologia para aplicação de resíduos industriais na obtenção de produtos em materiais compósitos; comportamento dos produtos.

***ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS***

Análise estática e dinâmica de estruturas com ênfase: off-shore; metálicas; problemas especiais em concreto armado e protendido; estabilidade de construções antigas; fixação de ruínas; interação solo-estrutura; reologia das estruturas pré-fabricadas; estruturas de alvenaria estrutural.

***SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO E QUALIDADE***

Gerenciamento e acompanhamento de projetos e obras, desde a concepção, participação de fatores humanos, inovação e recursos tecnológicos e sistemas construtivos alternativos. Avaliação qualitativa, confiabilidade e manutenção da produção acabada.

SÉRGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM  
Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO

VICENTE CUSTÓDIO MOREIRA DE SOUZA  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil  
#####

**ANEXO II***Decisão nº 372*

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições;

- considerando o processo de globalização geopolítica e econômica em curso, no qual o uso da língua estrangeira se apresenta, cada vez mais, como pré-condição necessária à comunicação entre os povos;
- considerando o Regulamento do Curso de Pós-graduação stricto-sensu em nível de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil da UFF;

decide definir os procedimentos exigidos em relação à proficiência ou suficiência em idioma estrangeiro e, para o caso de aluno estrangeiro, proficiência em idioma português, nos seguintes termos:

Art. 1o – Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão mostrar suficiência (compreensão de texto escrito) em um idioma e, os candidatos ao Doutorado, proficiência (compreensão e expressão falada e escrita) em um idioma estrangeiro e suficiência em outro.

Parágrafo 1o – Só poderão candidatar-se a bolsas de Doutorado os alunos que comprovarem proficiência em dois dos idiomas acima referidos;

Art. 2o – A escolha desses idiomas estrangeiros poderá ser feita entre: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para os alunos de Doutorado e entre inglês, francês ou alemão, para os alunos de Mestrado.

Parágrafo 1o – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Mestrado, será exigida, na seleção, como obrigatória, a proficiência em idioma português;

Parágrafo 2o – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Doutorado, a segunda opção recairá, obrigatoriamente, sobre um idioma que não o de origem.

Art 3o – A proficiência em idioma português, para o caso do aluno estrangeiro, será demonstrada em prova a ser realizada na fase de seleção, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, prova esta para a qual será exigida nota mínima 7 (sete).

Parágrafo 1o – Os certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Doutorado em Instituições Estrangeiras serão aceitos pela comissão.

Art 4o – Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

VICENTE CUSTÓDIO MOREIRA DE SOUZA  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil  
#####

**EDITAL 2004/01**

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 121/00 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, NÍVEL DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2004, PRIMEIRO SEMESTRE, PARA ENGENHEIROS E ARQUITETOS, NA FORMA DESTES EDITAIS.

**1 Período de inscrição:**

Estarão abertas, de 06 de outubro a 28 de novembro de 2003, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2004, primeiro semestre.

**2 Vagas:**

Estão previstas 32 (trinta e duas) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração – Engenharia Civil, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- 2.1 – 1) PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS
- 2) TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PRODUTOS
- 3) ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS
- 4) SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO E QUALIDADE.

2.2 – As vagas serão distribuídas igualmente entre as 4 (quatro) linhas de pesquisa e respeitando-se o item 11

2.3 – Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, no quadro dos convênios reconhecidos pelo governo brasileiro. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas a candidatos brasileiros.

**3 Etapas da seleção:**

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar
- c) Prova de Conhecimentos Gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês, francês ou alemão) de acordo com a resolução do Colegiado de Curso Nº 372 e prova de expressão escrita.
- d) Entrevista para avaliar o currículo e a potencialidade de engajamento do candidato em uma linha de Pesquisa do Programa.
- e) Classificação
- f) Divulgação dos resultados

**4 Seleção:**

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório:

1ª etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão comunicados até 20/12/2003.

2ª etapa – Os alunos selecionados na 1ª etapa prestarão, em 08/01/2004, prova de conhecimentos gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou alemão) e prova de expressão escrita. Os resultados serão comunicados até 13/01/2004

3ª etapa – Entrevista. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão entrevistados no dia 16/01/2004.

Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa e a avaliação da terceira, bem como a possibilidade de engajamento em cada linha de pesquisa oferecida.

**5 Inscrição:**

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil: 06 de outubro a 28 de novembro de 2003 - Horário: de 9:00 às 17:00 horas

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2620-7070 ramal 316 Telefax (21) 2719-1252, (21) 3604-5909, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha ser emitido). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação
- c) Curriculum vitae.
- d) Prova de vinculação ao Magistério superior (quando for o caso) ou atividade de Pesquisa;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- g) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e CPF.

## 6 Exigência de Diploma

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

## 7 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL – GUIA DE DEPÓSITO PARA A AGÊNCIA 4201-3 – CONTA CORRENTE: 170500-8 – FAVORECIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – SELEÇÃO/MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL. DEPÓSITO IDENTIFICADO: 153056 15227 109-9.

## 8 Candidatos residentes fora do Grande Rio

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 28/11/2003.

## 9 Programa

A prova de conhecimentos gerais se baseará no programa abaixo:

Linhas 1, 2, 3 e 4 ---Matemática e Estatística: Espaços vetoriais reais, transformações lineares, matrizes, cálculo diferencial e integral elementar, Noções de estatística descritiva e probabilidades.

Linhas 1,2 e 3 -----Mecânica dos Solos: Índices físicos e noções básicas de fundações e obras de terra.

Linhas 1, 2, 3 e 4 --Construção Civil: Processos e técnicas construtivas, desempenho da construção

Linha 4 -----Administração Financeira: Noções de matemática financeira, valor atual, taxa de retorno e risco.

Linha 4 -----Gerenciamento de Empreendimentos: Noções básicas de tecnologia da construção, gerenciamento, planejamento, programação e controle de empreendimentos e projetos.

Linhas 1 e 3 -----Resistência dos Materiais: Estado de tensão e deformação em um ponto, flexão pura, torção, solicitações em estruturas isostáticas de barras.

Linhas 1 e 2 -----Materiais de Construção: Noções básicas de materiais de construção, dosagem de concreto; índices físicos; ensaios, controle do concreto e de seus componentes.

A título de orientação, indica-se os seguintes livros disponíveis na Biblioteca do Centro Tecnológico:

1. Adão, F.X. e Hemerly, A.C. (2002) Concreto Armado novo Milênio Prático e Econômico, Editora Interciência
2. BAUER, L. A. FALCÃO. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1979. 529 p
3. BOITEAUX, Colbert Demarie - Administração de Projetos - PERT / CPM / ROY, Editora Científica.
4. CAPUTO, Homero P. - Mecânica dos Solos e suas Aplicações, Volumes I, II e III, Editora LTC S.A.
5. FONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas
6. LEITHOLD, Louis - O Cálculo com Geometria Analítica, Editora Harbra Ltda.
7. LIMMER, CARL V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1997. 225 p..
8. THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção São Paulo: Pini, 2001. 449 p
9. LIPSCHUTZ, Seymour - Álgebra Linear, 3a. Edição, Editora Makron books
10. ENGEL, Heino. Sistemas de estruturas 1 ed. São Paulo: Hemus, 1981. 273 p
11. YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 2 ed. São Paulo: Pini., 1999. 640 p.
12. RIBEIRO, C.C.; Pinto, J.D.S. e Straling, T. (2002) – Materiais de Construção Civil, Editora UFMG.
13. SANVICENTE, Antônio Zoratto - Administração financeira, Editora Atlas

14. SUSSEKIND, J. C. - Curso de Análise Estrutural, vol. 1, Editora Globo
15. TIMOSHENKO, S. P. - Resistência dos Materiais, vol. 1, Ao Livro Técnico
16. LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. – Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC – Livros Técnicos e Científicos S/A
17. BARBOSA, P. e PAMPLONA, C.F.M. – Mecânica dos Corpos Deformáveis, <http://www.uff.br/telesmat>.

### **10 Prova de suficiência em Idioma Estrangeiro e de Expressão Escrita**

As provas consistirão, respectivamente, na compreensão de um texto técnico de Engenharia Civil ou Arquitetura e na elaboração de uma redação sobre tema a ser definido.

Alunos que apresentem certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Mestrado em Instituições Estrangeiras serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.

Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

### **11 Resultados e datas limites**

A nota mínima exigida é 6 (seis), sendo eliminatórias as provas de Conhecimentos Gerais, de idioma estrangeiro e de expressão escrita. O prazo para recurso expirará 48 horas após a divulgação dos resultados.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima. Não sendo preenchidas as vagas para qualquer uma das linhas de pesquisa, haverá redistribuição destas vagas por ordem de classificação geral.

### **12 Divulgação**

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por linha de pesquisa, ao término do processo, no dia 16/01/2004, na Secretaria do Programa.

### **13 Aproveitamento de vagas**

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

### **14 Desistência**

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa e em seguida a classificação geral.

### **15 Retirada dos documentos**

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

### **16 Bolsas**

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

### **17 Casos Omissos**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 02 de setembro de 2003.

SÉRGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM  
Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO

Vicente Custódio Moreira de Souza  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia  
#####

**EDITAL**

O Coordenador do Curso de Pós-graduação “Lato sensu” em Medicina do Trabalho, faz saber que estarão abertas, no período de 03 de dezembro de 2003 a 20 de fevereiro de 2004, as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionados na forma deste Edital.

**1. DO CURSO**

Curso de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros	Graduados em		
<b>MEDICINA DO TRABALHO</b>	45	05	Medicina	<b>15/03/03</b>	1 ano letivo

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).

**2. DA INSCRIÇÃO****2.1 LOCAL**

Instituto de Saúde da Comunidade

Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.030-210

Informações: tel.: (0xx21) 2719-9455 ou por e-mail: [sisc@vm.uff.br](mailto:sisc@vm.uff.br) ou [cent@vm.uff.br](mailto:cent@vm.uff.br)

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

**2.2. HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

De segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16: 00 horas

**2.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: As coordenações esclarecem que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberão, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o diploma tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Curriculum Vitae;
- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae;
- Duas fotos 3 X 4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida no seguinte banco:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP, conta n.º 1301547-5; classificação da receita: 16520600.		
	CURSOS	Código da Unidade/ do Curso - para depósito no BANESPA
<b>1.</b>	<b>Medicina do Trabalho</b>	<b>158083</b>

**3. DA SELEÇÃO****3.1 PROVAS**

- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (**inglês**)

**3.2 ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

### 3.3 ENTREVISTA DIRIGIDA

Observação:

- a) **A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete) , sendo observado o critério eliminatório e classificatório.**
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada banca examinadora.

### 3.4 DATA E LOCAL DA PROVA

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Medicina do Trabalho	Prova de Conhecimentos Específicos, Língua Estrangeira e Entrevistas 09/03/2003 às 18:00 horas	Prédio Anexo ao HUAP 3º andar -Sala A

### ENDEREÇO

- ◆ Instituto de Saúde da Comunidade  
Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)  
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.030-210  
Tel.: (0xx21) 2719-9445  
e-mail: [cemt@vm.uff.br](mailto:cemt@vm.uff.br)

### 4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	Curso	Língua estrangeira para a seleção
1.	Medicina do Trabalho	Inglês

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - **As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 5.4 - **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 5.5 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados pôr ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu".
- 5.10 **O curso tem suas aulas teóricas às 2ª e 5ª feiras das 18:00 às 21:00 horas e aulas práticas em empresas pelo menos uma vez por mês em horários previamente agendados com os alunos.**

### 6.0 BIBLIOGRAFIA

MENDES, René. *Patologia do Trabalho*. Guanabara Koogan.  
RODRIGUES, Pedro Carvalho. *Bioestatística*. UFF.  
HARRISON e cols. *Medicina Interna*. Guanabara Koogan

Niterói, 8 de agosto de 2003

Prof. JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES  
Coordenador do Curso  
#####

## EDITAL

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências, modalidades: **Física, Ciências do Ensino Fundamental, Biologia e Química**, comunica a abertura do processo de seleção anual, para um total de **40** (quarenta) vagas, sendo 10 (dez) para cada modalidade.

### 1. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

1.1. O local da inscrição é na Secretaria da Coordenação Geral do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências, no Instituto de Física da UFF, situado na Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº, Campus Praia Vermelha, Niterói, Andar 1P, Sala A1-17.

1.2. O Período para a realização da inscrição é de 12/11/03 a 26/11/03, no horário de 10h às 17h.

1.3. A documentação exigida para a efetivação da inscrição é:

- a) cópia do diploma de Licenciatura correspondente à modalidade pretendida ou de outra graduação acompanhada da comprovação de pelo menos 5 (cinco) anos de magistério, na disciplina referente à modalidade;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CIC (cartão de identificação do contribuinte);
- d) curriculum vitae, preenchido em formulário fornecido pela Coordenação do Curso, com cópia dos comprovantes das atividades citadas, incluindo as de magistério no(s) ensino(s) fundamental ou(e) médio.

1.4. Não será efetivada a inscrição com pendência de documentação exigida.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para cada modalidade será realizada por uma comissão constituída por 3 (três) professores, indicados pela respectiva Coordenação.

As etapas da seleção são:

1ª) de 01/12 a 05/12/03 – de caráter eliminatório: análise de curriculum vitae, mediante pontuação pré-estabelecida pelo Colegiado do Curso.

2ª) de 08/12 a 17/12/03 - de caráter classificatório: entrevista individual por comissão composta por três(3) docentes do Curso.

### 3. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado na Secretaria da Coordenação Geral do Curso, no dia 19/12/03, no horário das 10h às 17h.

### 4. DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos quanto ao processo de seleção serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, ouvidas as Coordenações de Modalidades.

### 5. DA MATRÍCULA NO CURSO

Os candidatos aprovados e selecionados serão avisados por telefone, telegrama ou correspondência, pela Coordenação Geral do Curso, contendo todas as instruções pertinentes à efetivação da matrícula.

### 6. DA ESTRUTURA DO CURSO

O Curso oferece vagas anualmente e obedece a Res. nº 01/2001 do CNE, possuindo quatro modalidades: Biologia, Ciências de ensino fundamental, Física e Química. A carga total de **370 horas** está distribuída em disciplinas de núcleos comum e específico.

Requisitos para obtenção do certificado de especialista:

- a) aprovação em todas as disciplinas/atividades do Curso, com nota mínima **7,0** (sete);
- b) frequência mínima de **85%** em todas as disciplinas/atividades do Curso;
- c) aprovação na sustentação pública de monografia.

As aulas são ministradas as segundas e quartas-feiras, no horário das **14h** às **20h**, em locais definidos na aula inaugural do Curso.

É facultado ao aluno a opção por frequentar, durante um ano, as disciplinas oferecidas nos dois dias da semana, ou apenas aquelas de um desses dias. Contudo, em ambas opções, a conclusão do Curso deverá ocorrer no **prazo máximo de 2 (dois) anos**, incluindo a elaboração e a sustentação pública de monografia.

Pedidos de prorrogação do prazo de conclusão, bem como quaisquer outros recursos, serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

## 7. INFORMAÇÕES

**Secretaria da Coordenação Geral do Curso.**  
**Tel:(0XX21)2629-5788**  
**e-mail:pglsec@if.uff.br**

Niterói, 04 de setembro de 2003.

Professora LUCIA C. ALMEIDA  
Coordenadora Geral do Curso  
#####

